



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3395/2017

(Institui a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações – PRED)

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2843 de 16 de agosto de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2862 de 10 de fevereiro de 2017, que institui o Programa de Regularização de Edificações – PRED, no Município de Mirandópolis;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações – PRED.

Art. 2º – A Comissão Especial será presidida e coordenada pela Diretora do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e constituída pelos seguintes membros:

- **LUCIANA TRIZZINI REFUNDINI** – *Diretora do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos*
- **RICARDO PONTES RODRIGUES** – *Procurador dos Negócios Jurídicos*
- **LUCAS DA COSTA DA SILVA** – *Diretor do Departamento de Meio Ambiente*
- **ROGÉRIO DALLA MARTHA CAETANO** – *Fiscal de Posturas e Arrecadação*

Art. 3º – São competências da Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações - PRED vistoriar, coordenar, executar e julgar os atos necessários à regularização das edificações.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 3356 de 10 de fevereiro de 2017.

Mirandópolis, 07 de agosto de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO

Prefeita

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA

Diretora